



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000121

DECRETO Nº 11.201 , DE 07 DE MARÇO DE 2007

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44.563/06,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/1978, combinada com o disposto no art. 17 do Decreto n.º 7.717, de 07/04/1994 a transferência de JOSÉ BENEDITO DE GOUVEA para MARIA MADALENA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 28.192.496-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 122.116.978/52, do Box A-14, metragem 13,00m², localizado na parte interna do Mercado Municipal, cadastrado sob o nº 01/00.066/00, como também a transferência do ramo de atividade para rotisseria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 07 de março de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa